



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

029



=DECRETO Nº 1.562, em 10 de junho de 1.974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei nº 859, de 14 de dezembro de 1.973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

3700

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- 3.0.0.0.93 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.93 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.93 - Serviços de Terceiros
- 010 - Fomec. de energia elétrica... Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

3200

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBIC.

- 3.0.0.0.90 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.90 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0.90 - Serviços de Terceiros
- 021 - Outros Serviços..... Cr\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de junho de 1.974.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 10 de junho de 1.974.

MARCO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTANHA
Diretor do Departamento de Administração